



Conselho Municipal de Saúde Conceição da Barra-ES

Dispõe sobre a aprovação da formulação da comissão de Vigilância Sanitária e Farmacoepidemiologia.

RESOLUÇÃO Nº 02, de 24 de fevereiro de 2022.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária, realizada na data supracitada, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde (SUS), Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos conselhos de saúde, lei municipal nº 1.800 de 17 de junho de 1991, lei municipal nº 2.426, de 20 de fevereiro de 2008 e decreto municipal 5.532 de 04 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a formulação comissão de Vigilância Sanitária e Farmacoepidemiologia., com os seguintes componentes: Izaque Vieira Miranda, Carlos Alberto de Novaes e Luiz Carlos Alves de Oliveira

Artigo 2º - Esta comissão é subordinada ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Conceição da Barra .

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrário.

Artigo 4º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra, 24 de fevereiro de 2022.

Roberto Vieira Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº 5.543/2022